



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para contratação do serviço de transporte aéreo nacional pretendido, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do serviço a ser contratado, no menor valor orçado, dentre as agências de viagem consultada, que se dispõem a realizar o serviço para a Câmara de Vereadores, e consideram todos os valores disponíveis para os horários do voos nas datas pretendidas em diversas companhias aéreas. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 5 de março de 2024.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos dos artigos 72, VIII, e 75, II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA., para fornecimento do serviço de transporte aéreo nacional (aquisição de passagens aéreas). O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 5 de março de 2024.

Regiane Cavalli Casagrande
Presidente da Câmara de Vereadores